



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 187/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DOS
NÚCLEOS INCLUSIVOS DO CAMPUS**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de processo eleitoral para **Formação dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

A composição dos Núcleos Inclusivos está prevista nas Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016, como seguem.

1.1. Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS)

- a) Dois Docentes do *Campus*
- b) Dois membros da CAE (Coordenação de Assistência Estudantil), sendo um deles, preferencialmente, da área de Psicologia;
- c) Dois Técnicos – Administrativos em Educação;

2. DAS VAGAS

As vagas, serão oferecidas para servidores Docentes Efetivos e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Vicente do Sul, conforme quadro a seguir.

NÚCLEO	SEGMENTO/ CATEGORIA	NÚMERO DE VAGA(S)
NUGEDIS	Docente	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

	Membros CAE (Coordenação de Assistência Estudantil)	02
	Técnicos Administrativos em Educação	02

3. DOS REQUISITOS

3.1. Da escolha dos Componentes dos Núcleos Inclusivos

3.1.1. Dos Candidatos

3.1.1.1 Docentes

Poderão se candidatar às vagas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do *Campus*;
- b) Estar em exercício na instituição;
- c) Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

3.1.1.2 TAE's

Poderão se candidatar às vagas, os TAE's que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser TAE efetivo do *Campus*;
- b) Estar em exercício na instituição;
- c) Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

3.1.1.3 Membros da CAE

Poderão se candidatar às vagas, os membros da CAE que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser membro da CAE em exercício no *Campus*;
- c) Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

3.2. Do Mandato

Os componentes terão mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução para mandato de igual período,

Rua 20 de Setembro, 2616 - 97420-000 – São Vicente do Sul – RS
Fone: (55) 3218-8502 E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

conforme Regulamento da Coordenação de Ações Inclusivas (Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016).

Os candidatos poderão se inscrever no pleito para quantos forem os Núcleos aos quais tiverem interesse.

Em caso de empate na votação, será considerado eleito, o candidato com mais tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha.

Eleger-se-á, como suplente, o segundo candidato mais votado em cada categoria.

3.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha dos membros nos Núcleos Inclusivos:

- a) Docentes do *Campus*;
- b) Técnicos Administrativos em Educação, do *Campus*;
- c) Membros da CAE do *Campus*;

Parágrafo único. Não serão atribuídos pesos distintos para a manifestação de votos, tendo em vista que os membros devem ser eleitos por seus pares conforme a formação de cada Núcleo.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 21/08/2023 a 25/08/2023 de agosto de 2023, através no link: <https://forms.gle/vtw3PKySHuvrAHQJA>

5. CRONOGRAMA

5.1. Das organizações das atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	21/08/2023
Inscrição dos candidatos	21/08//2023 à 25/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Publicação de candidatos inscritos	28/08/2023
Interposição de recursos de inscrições	29/08/2023
Homologação das inscrições	30/08/2023
Eleição	31/08/2023
Homologação do resultado preliminar	01/09/2023
Interposição de recursos	02/09/2023
Divulgação do resultado final	03/09/2023

5.2. Do certame

A eleição ocorrerá no dia 31 de agosto, através de formulário específico do *Google Forms*, cujo link será divulgado através da lista geral de e-mails do Campus.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas e Diretoria de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul/RS, 21 de agosto de 2023.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021